

**PROJETO DE LEI N° 3.754/2021  
(Do Senado Federal)**

Estabelece a Lei das Ferrovias.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprime-se o inciso **V do § 1º do art.18** do Projeto de Lei n° 3.754/2021.

**Justificação**

Esta emenda propõe suprimir dispositivo que prevê que recursos oriundos dos contratos de concessão, portanto públicos, possam ser aplicados por entidade de autorregulação ferroviária. O acompanhamento dessa aplicação para garantir que atenda ao interesse público é certamente mais complexo. Assim, contamos com o apoio do nobre relator e dos demais pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, xx de xxxx de 2021.

**Deputado Bohn Gass (PT/RS)**

**Deputado Carlos Zarattini (PT/SP)**



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217518620000>



\* C D 2 1 7 5 1 8 6 2 0 0 0 0 \*



# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Bohn Gass )**

Altera o PL 3574/2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD217518620000, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217518620000>